



DECRETO Nº 086/2023

“Decreta ponto facultativo e dá outras providências”.

O Prefeito do município de Quartel Geral/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, Cap.III, da Lei Orgânica do Município de Quartel Geral;

Considerando ainda que a Constituição Federal estende autonomia ao Município para suplementar a Legislação Federal e Estadual no que lhe couber (art. 30, inciso II, da CF);

O Prefeito do município de Quartel Geral/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, Cap.III, da Lei Orgânica do Município de Quartel Geral;

Considerando a confraternização dos servidores públicos municipais no dia 22 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º – Fica Decretado Ponto Facultativo no município de Quartel Geral/MG, no 22 de dezembro de 2023, em razão da confraternização dos servidores públicos municipais.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 21 de dezembro de 2023.


Gaspar Carlos Filho

Prefeito